

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 06/2017

Os vereadores abaixo subscritos, vem, perante os nobres colegas vereadores, apresentar o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO, exercendo o poder de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Executivo Municipal e com fundamentação no inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno e inciso XX do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, requerendo aprovação em Plenário para que o mesmo seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Solicitamos que o Sr. Prefeito Municipal, por meio de órgão ou assessoria competente, informe qual a justificativa para supressão do direito, antes previsto no inciso I do art. 30, da Lei Municipal nº 1.151/2011, que permitia licença de até 90 dias para tratamento de pessoa da família sem suspensão da contagem de tempo de exercício para fins de progressão por merecimento.

Justificativa: Tendo em vista a apresentação do Projeto de Lei Nº1.389/2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Altera a redação do art. 30, da Lei Municipal nº 1.151/2011” solicita-se justificativa acerca desta medida em relação ao inciso I, tendo em vista que a exposição de motivos não esclarece ou não traz informações suficientes para a supressão proposta pelo Projeto de Lei em análise. Embora ajustes em redações de instrumentos legais sejam necessárias, não poderão pairar dúvidas quanto às justificativas de tais ações. Da mesma forma os vereadores terão mais tranquilidade em analisar a matéria e explicar aos munícipes os projetos que passam pela casa legislativa, caso se faça necessário.

Nova Roma do Sul, 24 de maio de 2017.

ODETE A. BORTOLINI
Vereadora PMDB

GUSTAVO DE DÉA
Vereador PMDB

ODACIR BATTISTIN
Vereador PMDB

ADI SCAPINELLO
Vereador PMDB